



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Quarta Diretoria de Controle Externo
4ª DICE

- 1. Processo nº:** 4310/2012
2. Grupo/ Assunto Prestação de Contas Consolidadas 2011
Domingos Ferreira dos Santo – CPF:323.385.031-04
3. Responsável: Luciano Lopes Toneto – CPF:554.444.070-00
Antonio de Moura Macedo – CPF:125.543.401-53
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa

Informação 05/2014

Em atendimento ao **Despacho nº 405/2014** da Quarta Relatoria, de lavra do Conselheiro Relator Napoleão de Souza Luz Sobrinho, onde o mesmo reitera o Despacho nº 292/2014 da mesma, datado de 06 de maio de 2014, considerando que a 4ª DICE deixou de mencionar na Informação nº04/2014, a divergência quanto ao limite do FUNDEB.

Em relação a este item temos a informar que:

Os valores informados no Sicap demonstram que foram gastos com o recurso do Fundeb o valor de R\$ 1.168.002,21 no pagamento dos profissionais do magistério o que corresponderia a **60,13%** do recurso, o que significaria o cumprimento do percentual dos mínimos 60%. No entanto quando da realização de auditoria no respectivo município em relação ao exercício de 2011, constatou-se irregularidade na contabilização desse pagamento no valor de **R\$ 32.159,74**, visto que havia servidoras que constavam na folha como profissionais do magistério que no entanto realizavam atividades diversas (**vide item 3.4 do Relatório de auditoria nº37/2012 do Processo 7930/2012**). Esta constatação levou ao pedido de que essas despesas **fossem glosadas**, por descumprimento do artigo 22 da Lei 11.494 e do inciso XII do Artigo 60 dos ADCT).

No entanto em análise posterior, conforme item 11 da **Análise de defesa nº106/2014**, verificou-se que uma das servidoras poderia ser considerada como profissional do magistério, que era a coordenadora de apoio escolar, portanto o valor a ser glosado diminuiu para R\$ 15.258,10.

Em suma, glosando-se o referido valor de **R\$15.258,10**, que essa Diretoria entende como contabilizado indevidamente como despesa do Fundeb 60% por serem pagos a secretária de escola urbana, dos R\$1.168.002,21 considerados como Fundeb 60% teríamos apenas o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Quarta Diretoria de Controle Externo
4ª DICE

valor de R\$ 1.152.744,11 considerado como aplicado o que representa **59,35%** do total do recurso, **ou seja não cumpriria o mínimo de 60%**.

QUARTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2014.

Higo Mendes de Sousa
Analista de Controle Externo
Mat 024.330-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

HIGO MENDES DE SOUSA

Cargo: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 243309

Código de Autenticação: 7adc277687d79d5cc80465c5f389ae78 - 07/08/2014 16:31:00